

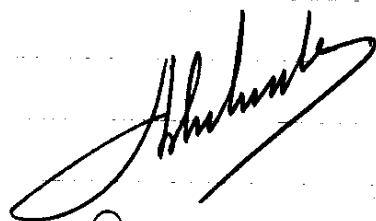
rente crédito indicamos excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Setembro de 1956.

a) Arlindo Morandini
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jorði, Escriurario da Receita e Despesa nesta data registrei a Lei supra.



Lei nº 243/56.
Crédito suplementar
de cr\$. 637.100,00, a di-
versas verbas do orçamen-
to vigente.

Arlindo Morandini, prefeito mu-
nicipal de Orlandia, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu promulgo a
seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contado-
ria Municipal, um crédito suplemen-
tar de cr\$. 637.100,00 (seiscentos e trinta
e sete mil e cem cruzeiros) destinado
a suplementação das seguintes ver-
bas do orçamento vigente:

120. Poder Executivo

8-02-4 Despesas Diversas - Despesas de viagem estadas e condução do sr. Prefeito a serviço de interesse do município cr\$. 15.000,00

130 Prefeitura

8-09-4 Despesas Diversas - Para pagamento de comissões bancárias, compra de selos e registradas, telefonemas, sabão, cera para) digo, toallas publicações de jornais boletins etc 10.000,00

210 Matadouro

8-89-2 Material Permanente for diferença do preço da aquisição de um muar e compra de tijolos, areia, cimento para o matadouro 1.100,00

8-89-3 Material de Consumo Para aquisição de cal, areia, cimento, desinfetantes, lenha etc. 10.000,00

230. Limpeza Pública

8-85-3 Material de Consumo Para aquisição de forragens, vassouras, cal, ferramentas etc. 50.000,00

240 Serviços Industriais Serviços Urbanos - Água e Esgotos.

8-63-1 Despesa Variável Vencimentos de diaristas 100.000,00

8-63-3 Material de Consumo

Para aquisição de cal, areia, cimento, manilhas, tubos, tees, luvas etc 80.000,00

8-63-4 Despesas Diversas para pagamento serviços de Gracadeiras e reparos nas linhas adutoras e demais derivações 10.000,00

320 Conservação de Vias Públicas.

8-81-1 Despesa Variável. Vencimentos de diaristas 100.000,00

8-81-3 Material de Consumo
Para aquisição de gasolina, peças de veículos, óleos e lubrificantes, consertos veículos, cal areia, cimento, tijolos etc 50.000,00

330 Conservação de Rodovias

8-82-3 Material de Consumo
Para aquisição de gasolina, óleos, peças veículos, consertos, pedregulhos, cal, areia e cimento, ferramentas etc 50.000,00

340 Construção e Conservação de Logradouros Públicos.

8-81-3 Material de Consumo
Para aquisição de cal, areia e cimento, tijolos, tintas, ferramentas e serviços de empreitadas na pavimentação da Praça São José 150.000,00

430 Segurança Pública

8-28-3 Material de Consumo
Para aquisição material de expediente, da junta de alistamento militar local 500,00

8.28.4 Despesas Diversas.

Para pagamento á auxiliar
da junta de Alistamento Mili-
tar local

6.000,00

Total da Suplementação 637.100,00

Artigo 2º A cobertura da suplemen-
tação de que trata o artigo anterior
1º, da presente lei, será feita com os
seguintes recursos: 1º - Com parte do
saldo financeiro do exercício anterior
transferido para este exercício crz. 137.450,00

2º Com os 50% da diferença da
Cota da União prevista com a
arrecadação, dos exercícios de
1.949-1950 e 1955

135.000,00

3º Com excesso de arrecada-
ção verificado em diversas
verbas do orçamento vigente 164.650,00

610 Assistência Pública

8.48-2 Material Permanente

Importância destinada á
aquisição de uma ambulân-
cia

200.000,00

Total dos recursos

637.100,00

Artigo 3º A presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrarío.
Prefeitura Municipal de Orlañ-
dia, 29 de Setembro de 1956.

a) Arlindo Morandini - Prefeito Mu-
nicipal.

Eu Jaime Bordini, escrivão da
receita e despesa nesta data registrei